



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº187/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº331/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA QUINZETUR TURISMO LTDA ME NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **QUINZETUR TURISMO LTDA ME**, CNPJ:01.720.219/0001-28, situado na Rua Alberto Schmidt, Bairro Bela Vista, nº812, Município de Quinze de Novembro/RS, representado neste ato pela Sócia Proprietária Sra. Joice Cristiane Kogler Ravello, portadora do CPF nº 929.396.510-00, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DE VALOR DO KM RODADO NO QUE TANGE O ITINERÁRIO 4, CONFORME PARECERES JURÍDICO E CONTÁBIL, ANEXOS A ESTE TERMO, CONCEDENDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME IPCA PERCENTUAL DE 5,48%.

Os valores discriminados encontram-se abaixo descritos.

Item	Descrição	Unidade/ quantidade	Valor cotado	Valor Reajusta do	Valor total do item
04	ITINERÁRIO 04 - URUPU/CARLOS GAMA . EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA CARLOS GAMA EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS PROGAMA ALFA 2024 Saída da EMEF Carlos Gama em direção à Cruz Alta até Granja Perlin (parada 01) localidade do Urupu (parada 2) Família Chagas, (parada 3) - Felipe Ribas, (parada 4) - Antoninho Ribas, (parada 05) passando pela propriedade da família Zamberlan (parada 6), Tolazzi (parada 7), retorna para a estrada principal	22.639,71 KM	R\$ 6,08	R\$ 6,41	R\$ 145.120,54



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

<p>passando pela propriedade da família Fonseca (paradas 8 e 9), retorna segue em direção à propriedade da família Maidana (parada 10) retorna e segue em direção à propriedade da família Mantovani e De Miguel (parada 11), acessa à entrada da família Mello (parada 12) retorna em direção a Ponte Queimada para na Família Fagundes (parada 13), Família Veiga/Fagundes (parada 14) seguindo a Granja Corticeira (parada 15) Granja Daltozo (parada 16), entra na propriedade de Rejane Lagunde (parada 17) e concluindo o trajeto até a EMEF Carlos Gama. As 17h15min retorna pelo mesmo itinerário em sentido contrário conduzindo os alunos até suas residências. EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEF CARLOS GAMA), ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF CARLOS GAMA E EMEF BOA VISTA DO CADEADO) QUILOMETRAGEM DIÁRIA (2 VIAGENS) : 200 KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM (para um período de 201 dias letivos e mais no máximo três dias referente a aplicação de exames finais para aqueles alunos que necessitem considerando o fluxo mensal de alunos podendo ou não ser utilizado em sua totalidade) : 40.200 KM QUILOMETRAGEM PARA ATIVIDADE CONTRA TURNO E TURNO INTEGRAL(03 MANHÃ POR SEMANA) E VIAGENS PEDAGÓGICAS/CULTURAIS = $126 \times 90 = 11340$ KM - 126 DIAS (1 VIAGEM IDA E VOLTA): 90 KM ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM (para um período de 126 dias letivos com atividades contra turno considerando o fluxo mensal de alunos podendo ou não ser utilizado em sua totalidade, podendo ainda ser necessários viagens extras da escola até a sede do município e município vizinho de Cruz Alta/RS em atividades pedagógicas/culturais planejadas no calendário escolar (60 km da escola até a prefeitura de BVC) no máximo 06 viagens) (80 km ida e volta da EMEF Carlos Gama à Cruz Alta) nos dias de turno integral o veículo virá de Cruz Alta conduzindo os professores: $11340 \text{ km} + 360 + 80 + 400 = 12180 \text{ km}$ - Trajeto todo em estrada de terra ESTIMATIVA TOTAL DE KM: 52.380 KM (para um período de 200 duzentos dias letivos considerando o fluxo mensal de alunos podendo ou não ser utilizado em sua totalidade) VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 36 LUGARES TEMPO PREVISTO: 01H40MIN. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS - NO TURNO VESPERINO DAS 13H15MIN. ÀS 17H15MIN. O VEÍCULO DEVERÁ TER ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2006</p>				
		R\$ 145.120,54		



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 187/2023, não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

QUINZETUR TURISMO LTDA ME
Empresa Contratada